

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Da Senhora Rose Modesto)

Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, Abraham Weintraub acerca dos cortes de 30% dos recursos orçamentários para o custeio das despesas discricionárias das universidades federais brasileiras.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Educação, Senhor Abraham Weintraub, acerca dos cortes de 30% dos recursos orçamentários para o custeio das despesas discricionárias das universidades federais brasileiras.

Diante de tal situação, solicitamos as seguintes informações:

1. Primeiramente, o corte anunciado de 30% dos recursos orçamentários para o custeio das despesas discricionárias visava atingir as Universidade de Brasília (UnB), da Universidade Federal Fluminense (UFF) e da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Quais critérios motivaram os cortes para essas três universidades.
2. O corte “genérico” de 30% dos recursos orçamentários para o custeio das despesas discricionárias foi estendido a todas as universidades federais.
 - a) Quais critérios motivaram o corte genérico para “todas” as universidades brasileiras.
 - b) Quais estudos técnicos embasaram o percentual de 30% para o corte.
 - c) Estudo das projeções que definem os cortes “sobre o segundo semestre” de 2019 e a sustentabilidade do planejamento educacional das universidades.
 - d) A realocação de recursos da educação superior pública para a educação básica requer a intervenção autorizativa prévia do Parlamento? Que estudos fundamentam essa realocação?

3. Informar como foi o diálogo entre Governo Federal e Universidades Federais, bem como foi feito o comunicado referente aos cortes.
4. Como o Ministério da Educação mede o desempenho acadêmico de uma Instituição de Ensino Superior IES?
5. Sobre a “descentralização do investimento em cursos de sociologia e filosofia”.
 - a) Quais foram os critérios utilizados para a escolha dos cursos de sociologia e filosofia para essa descentralização?
 - b) Estudos técnicos que fundamentam como se dará a descentralização e seu funcionamento.
6. O Ministério da Educação entende que tais medidas de “descentralização” de cursos respeitam a autonomia universitária?

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade educacional constituída por reitores, professores universitários, pais, estudantes e sociedade brasileira foi surpreendida pelos anúncios do Ministro da Educação Abraham Weintraub que tratam de cortes orçamentários e cursos no planejamento financeiro e educacional das universidades públicas.

Primeiramente, determinou o corte de pelos menos 30% (trinta por cento) dos recursos da Universidade de Brasília (UnB), da Universidade Federal Fluminense (UFF) e da Universidade Federal da Bahia (UFBA), por critérios simplificados por balbúrdia.

Após a repercussão da medida, o Ministério da Educação estendeu o corte a todas as universidades federais dos Países, que também sofrerão um corte de 30% (trinta por cento) em seus orçamentos.

No meio desse imbróglio, foi noticiado também a “descentralização” dos cursos de filosofia e sociologia.

Os cortes são apontados como de “forma preventiva” e ocorrerão “sobre o segundo semestre”.

O ensino, a pesquisa e a extensão, ficam, além do atraso histórico, ameaçados de retrocesso, o que nos remete à reflexão de um princípio assegurado no art. 207 da Constituição Federal:

“Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”

Diante dessas medidas, entendemos toda política educacional deve ser pautada com fundamentação técnica e não ideológica.

Essas informações contribuirão com o trabalho de acompanhamento e fiscalização das ações do Poder Executivo, tratando-se de uma atribuição do Poder Legislativo.

Sala das Comissões, em de de 2019.

ROSE MODESTO
PSDB MS